



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 168/2023

Processo Número: 10120/2023 | Data do Protocolo: 19/04/2023 15:14:45

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Co-autoria:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil informações sobre a extinção da Secretaria de Desenvolvimento Regional e suas atribuições.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos dos artigos **20 e 52 §1º** da Constituição do Estado de São Paulo, combinados com o artigo **166** do Regimento Interno, requiro seja oficiado o Sr. Secretário-chefe da Casa Civil, Arthur Lima, pedido as seguintes informações:

1. Considerando que não mais consta do site oficial do Governo do Estado a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), cuja extinção foi anunciada ainda em novembro de 2022, pelo então governador eleito, como foram divididas suas atribuições?
2. Qual a previsão de definição de atribuições e criação da Secretaria de Parcerias Público-Privadas, anunciadas pelo então governador eleito em substituição a SDR?
3. Considerando que, era atribuição da SDR ações visando o Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, qual o setor do Governo que está responsável pela articulação de programas e projetos com foco nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo?
4. Considerando que a SDR era o canal de fomento para a atuação dos Parlamentos Metropolitanos do estado, tendo emitido inclusive cartilha de orientações para criação e funcionamento, a que setor (secretaria, departamento, unidade) está alocada esta atribuição?
5. Como tem se dado a continuidade de projetos coordenados pela extinta SDR como o Vale do Futuro, Viva o Vale, SP+Consórcio, Desenvolve Município, Pontal 2030, Cidades Inteligentes, Sudoeste +10, Municípios em rede e Projeto de Desenvolvimento Regional?

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Regional teve sua extinção anunciada em novembro de 2022 pelo, então, governador eleito do Governo do Estado, Tarcísio de Freitas, quando, em sua substituição, indicou a substituição, indicou a criação da secretaria que cuidaria de parcerias público-privadas e investimentos. O indicativo era que as atribuições seriam divididas entre as pastas de Governo e Casa Civil.

No entanto, passados 100 dias do Governo, ainda não foram evidenciadas ações e a criação de secretarias que indicassem a absorção das antigas atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Regional, cujas funções eram de fomento justamente o desenvolvimento das regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos e regiões Administrativas do Estado de São Paulo.

Cabia a SDR a gestão de projetos importantes e que alocaram substanciais volumes de recursos orçamentários, como o programa Vale do Futuro, que recebeu aportes de R\$ 450 milhões de investimentos e R\$ 53,9 milhões em obras anunciadas pelo então governador, João Dória, em 2020. O projeto visava o desenvolvimento social e econômico do Vale do Ribeira, uma das regiões mais carentes do Estado, buscando alavancar a atividade econômica nos municípios da região; eliminar gargalos sociais de curto prazo; fomentar projetos de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável; realizar obras e projetos de melhoria da qualidade de vida na região, entre outros.

Outro projeto gerido pela SDR foi o Viva o Vale, que abrange 17 municípios das regiões do Vale Histórico e Vale da Fé e visava contemplar ações para o crescimento econômico e para solucionar as necessidades sociais do Vale do Paraíba, com investimentos anunciados no valor de R\$ 120 milhões, o maior já realizado na região pelo Governo de São Paulo e que deveria atingir os municípios de Areias, Arapeí, Bananal, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz, Silveiras, São José do Barreiro e, do Vale da Fé, Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Potim e Roseira.

Como estes exemplos, a Secretaria ainda executava os projetos Vale do Futuro, SP+Consórcio, Desenvolve Município, Pontal 2030, Cidades Inteligentes, Sudoeste+10, Municípios em Rede e Projeto de





Desenvolvimento Regional. Todos focando o desenvolvimento de regiões do Estado de São Paulo, numa ação coordenada com diversas secretarias de Estado.

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Luiz Claudio Marcolino



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003800380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em 19/04/2023 12:49

Checksum: **633D00C7B9D8DBF2BD54930F45E6381B1F85E3A25DF6DF4AF03CBEB4A55D86DD**

